


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO CARLOS
FORO DE SÃO CARLOS
VARA DA FAZENDA PÚBLICA

 Rua Sorbone, 375, Centreville - CEP 13560-760, Fone: (16) 3368-3260,
 São Carlos-SP - E-mail: saocarlosfaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1509743-76.2021.8.26.0566**
 Classe - Assunto: **Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano**
 Exequente: **MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS**
 Executado: **A.m. Empreend. Imobiliarios e Adm. de Bens Pr. Ci. Aracy Ltda**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Daniel Honório do Carmo (29374)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 566.2024/026190-7 dirigi-me ao endereço: Rua Victoria Fabiano, Quadra 11 Lote 428 - Jard. Social Presidente Collor (CEP 13573-360) - São Carlos/SP, no dia 29/08 - por volta das 15:00, e aí sendo, **PROCEDI A AVALIAÇÃO do imóvel penhorado por termo**, conforme metragens e confrontações melhores descritas na matrícula nº 92.975, de fls. 32, com área total de 149,94 metros quadrados, seguida da descrição das benfeitorias existentes:

- Há uma casa inacabada edificada no imóvel, construção precária e de baixo padrão, contendo dois cômodos, e um banheiro, sem piso/revestimento, e com laje de concreto e telhado de telhas tipo 'brasilit'; nos fundos, um cômodo construído com telhado de telhas tipo 'brasilit'; não possui garagem construída. O imóvel foi avaliado, por estimativa, em R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

Certifico, por fim, que **CIENTIFIQUEI o ocupante *****- CPF ******* da Penhora realizada por Termo que recaiu sobre o imóvel, e avaliação realizada; entregando-lhe cópia do referido Termo bem como do mandado, que após aceitá-las exarou seu ciente no mandado. O referido é verdade e dou fé.

São Carlos, 02 de setembro de 2024.

Número de Cotas: 01 (R\$ 106,08)
 Guia nº 46.468